

PORTARIA Nº 201/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e,

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 587/97, datada de 12 de novembro de 1997, do Departamento de Programação do Sistema - DPS,

RESOLVE:

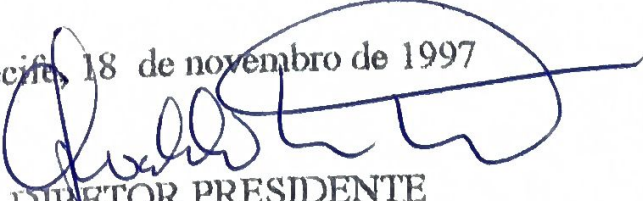
I - Alterar o itinerário da linha, 941 - ARTHUR LUNDGREN II/PE-15, conforme previsto na **ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO**, datada de 10 de outubro de 1997, a qual passa a constituir o anexo único desta portaria.

II - Definir que a frota, frequência e dias e horários de operação respectivos serão estabelecidos pela EMTU/Recife, através de **ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO - OSO e Quadros de Horários**.

III - Fixar que esta portaria entre em vigor nesta data.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de novembro de 1997


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

Data: 23/12/97

ORDEN DE SERVICO DE OPERACAO - O.S.O.

EMPRESA..... : ITA TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA.
LINHA..... : 941 ARTHUR LUNDGREN II / PE-15
AREA DE ATUACAO : 14 PAULISTA/PE-15
CLASSIFICACAO : 01 RADIAL
TIPO DE VEICULO : 01 CONVENCIONAL

DADOS OPERACIONAIS	UTEIS	SABADOS	DOMINGOS
VALIDADE (INICIO/FIM)	10/10/97 A 31/12/99	10/10/97 A 31/12/99	10/10/97 A 31/12/99
FROTA.....	8	5	3
1a. VIAGEN SUBURBIO.....	04:00	05:00	05:00
1a. VIAGEN PTO RETORNO.....	04:27	05:25	05:25
ULTIMA VIAGEN SUBURBIO.....	00:15	00:10	00:15
ULTIMA VIAGEN PTO RETORNO....	00:35	00:35	00:35
No. DE VIAGENS.....	99.00	66.00	45.00
EXTENSAO UTIL (km).....	19.54	19.54	19.54
EXTENSAO MORTA (km).....	26.41	26.41	26.41
QUILOMETRAGEM UTIL.....	1934.46	1289.64	879.30
QUILOMETRAGEM MORTA.....	211.28	132.05	79.23
FAIXA HORARIA DE PICO MANHA..	05:54 as 08:00	06:00 as 08:00	07:00 as 09:00
FAIXA HORARIA DE PICO TARDE..	16:45 as 18:30	11:00 as 14:00	14:20 as 16:00
VELOCIDADE MEDIA (km/hora)...	21.68	23.78	23.85
INTERVALO MEDIO (min).....	15.55	19.91	27.03

DIAS UTEIS			SABADOS			DOMINGOS		
FAIXA HORARIA	INT1	INT2 ROT	FAIXA HORARIA	INT1	INT2 ROT	FAIXA HORARIA	INT1	INT2 ROT
04:00 as 05:00	30	50	05:00 as 05:30	30	45	05:00 as 06:00	30	45
05:00 as 05:20	20	55	05:30 as 06:00	15	50	06:00 as 07:00	30	50
05:20 as 05:44	12	55	06:00 as 08:00	12	50	07:00 as 09:00	20	50
05:44 as 05:54	10	55	08:00 as 09:00	15	50	09:00 as 11:30	25	50
05:54 as 08:00	7	55	09:00 as 11:00	20	50	11:30 as 13:30	30	50
08:00 as 09:00	12	55	11:00 as 14:00	12	50	13:30 as 14:20	25	50
09:00 as 11:00	15	55	14:00 as 15:00	15	50	14:20 as 16:00	20	50
11:00 as 14:00	12	55	15:00 as 19:00	20	50	16:00 as 18:30	25	50
14:00 as 16:00	15	55	19:00 as 21:30	25	50	18:30 as 22:00	30	50
16:00 as 16:36	12	55	21:30 as 22:00	30	50	22:00 as 23:45	35	45
16:36 as 16:45	9	55	22:00 as 23:45	35	45	23:45 as 00:15	30	45
16:45 as 18:30	7	55	23:45 as 00:10	25	45			
18:30 as 19:00	10	55						
19:00 as 20:00	12	55						
20:00 as 21:00	15	55						
21:00 as 22:00	20	55						
22:00 as 23:45	35	50						
23:45 as 00:15	30	45						

On

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - ENTU/RECIFE
DIRETORIA DE OPERACOES - DO
DEPARTAMENTO DE PROGRAMACAO DO SISTEMA - DPS

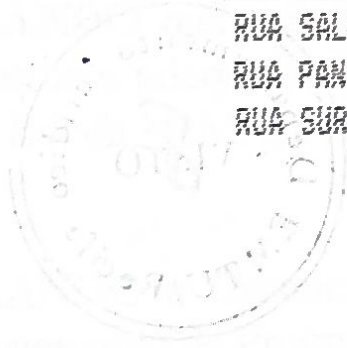
EMPRESA
NOME DA O.S.O.: 10/10/97
; ITA - TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA.
; 941 - ARTHUR LUNDGREN II / PE-15

TERMINAL -> PTO DE RETORNO

PTO DE RETORNO -> TERMINAL

RUA SURUBIM(TERMINAL)
RUA PANELAS
RUA SALGUEIRO
RUA SERRA TALHADA
PE-15
AV.FLORIANO PEIXOTO
PE-15
TI PE-15 (PONTO DE RETORNO)

TI PE-15 (PONTO DE RETORNO)
PE-15
AV.FLORIANO PEIXOTO
CONTORNO DA PCA. AGAMENON MAGALHAES
PE-15
RUA SERRA TALHADA
RUA SALGUEIRO
RUA PANELAS
RUA SURUBIM(TERMINAL)



De

I - Alterar o número da O.S.O. 970 - ITAMARACA para 941 - ARTHUR LUNDGREN II, em conformidade com o disposto no ORDEM DE SERVIÇO DE OPERACAO - USO, de 10/10/97, e qual para a concessão e uso do sistema de transporte urbano.

II - Deletar das tabelas, planilhas e demais documentos de trabalho os dados estabelecidos pela ENTU/RECIFE, relativos ao ORDEM DE SERVIÇO DE OPERACAO - USO e Outros de Trabalho.

III - Fazer que esta portaria entre em vigor desde a data de sua publicação.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de novembro de 1997
[Assinatura]